



EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA Nº
PORT.ADM.011-2023	01	1/1

PORTARIA Nº. 011/2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no que dispõe o Estatuto Social da Empresa;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.276 de 18 de julho de 1995, atribuiu como competência da EMURB os atos inerentes ao licenciamento urbanístico e sua fiscalização no âmbito deste Município inclusive com a emissão de procedimentos normativos do uso do solo;

Considerando a necessidade de oferecer aos Municípes uma melhor orientação acerca dos licenciamentos urbanísticos no âmbito do Município de Aracaju;

Considerando a necessidade de padronização dos documentos necessários aos procedimentos de licenciamentos urbanísticos no âmbito do Município de Aracaju, disponibilizados através da plataforma web Ajuinteligente e submetidos à análise e deliberação pela EMURB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Técnica nº 01/2023 para fins de orientação e padronização dos documentos atinentes ao licenciamento urbanístico no âmbito do Município de Aracaju.

Art. 2º - A Instrução Técnica nº 01/2023 estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 3º - A partir da vigência desta Portaria, não serão admitidos protocolos atinentes aos licenciamentos urbanísticos disponibilizados por esta Municipalidade, cujas documentações não atendam aos padrões da Instrução Técnica nº 01/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 60 dias da sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Aracaju, 11 de abril de 2023.


Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente

PORTARIA11/2023